



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Gabinete do Prefeito
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro
CNPJ 12.081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868

Folha nº 431
Processo nº 003/2018
Rubrica:

PORTARIA Nº031/2018/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da exoneração do
Pregoeiro, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o
Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **Daniel Esteves Guimarães**, brasileiro,
portador do RG de nº 1240937994 SSP/MA e do CPF de nº 908.678.313-91, do
cargo, em comissão, de **Pregoeiro**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos
02 dias do mês de maio de 2018.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Gabinete do Prefeito
Praça Alpio de Carvalho, 50 – Centro
CNPJ12. 081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868

Folha nº 437
Processo nº 003/2018
Rubrica:

PORTARIA Nº033/2018/GAB/PREF.

"Dispõe acerca da nomeação do
Pregoeiro Substituto, e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor Eritelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **Amilton Ferreira Guimarães**, brasileiro, portador do RG de nº 322385 SSP/TO e do CPF de nº 820.535.021-34, do cargo, em comissão, de **Pregoeiro Substituto**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

Eritelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que

AMILTON FERREIRA GUIMARÃES

participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 15 a 17 de março de 2016, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de março de 2016.

instituto
CERTAME

A. Xavier
A. S. Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Folha n° 433
Processo n° 003/2018
Rubrica:

M. N. Cruz Neto
Prof. Msc. Nildo Cruz Neto
Instrutor

Conteúdo ministrado:

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para serviços comuns de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Folha nº 435
Processo nº 003/2018
Rubrica:

OFÍCIO Nº 043/2018-CPL/PMC

Carolina/MA, 03 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
DIEGO FARIA ANDRAUS
Procurador Adjunto do Município
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Análise e Parecer do Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/PMC

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 003/2018-PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Material de Expediente e Copa/Cozinha**, para **análise e parecer do Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/PMC**.

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **Homologação**, em obediência ao artigo 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;”

Respeitosamente,


AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Pregoeiro Substituto